

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo



PMSJ6  
DIVISÃO DE  
FORMALIZAÇÃO E ATOS

08 JUL. 2016

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 15 DO CONTRATO Nº 20.528/2009**

Data da Formalização do Contrato

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20.528/09, CELEBRADO ENTRE O A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

OBJETO: INCLUSÃO DO PROJETO PARA O "ESPAÇO COMERCIAL DA ESTAÇÃO DE CONEXÃO DE ÔNIBUS - ECO TERMINAL - ZONA LESTE".

VALOR A SER ADITADO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 78.678.184,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.571/2009.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal 16.080/14, por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, Sr. Osman Alves Cordeiro, portador do RG nº 14.136.414-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 045.797.418-46, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, já qualificada no termo exordial, vêm aditar o contrato de gestão nº 20.528/09, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica incluso o Projeto para o "Espaço Comercial da Estação de Conexão de Ônibus - ECO Terminal - Zona Leste", que não altera o prazo final do contrato, conforme justificativas exaradas às fls. 4046 do processo administrativo nº 46.571/09, e autorização de fls. 4038.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o valor contratual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Com o presente aditamento passa o valor global do contrato para R\$ 78.678.184,00 (setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO ADITAMENTO

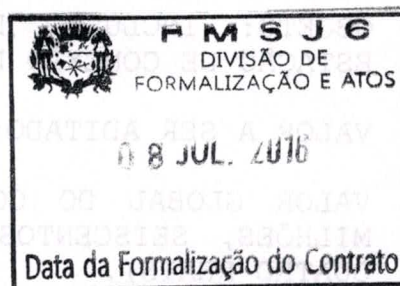
O aditamento será executado nos termos das fls. 4033/4035, do processo administrativo nº 46.571/09, que para todos os efeitos integra o aditivo, independente de transcrição.

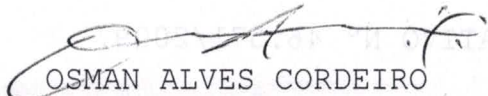
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais disposições originais contratadas não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

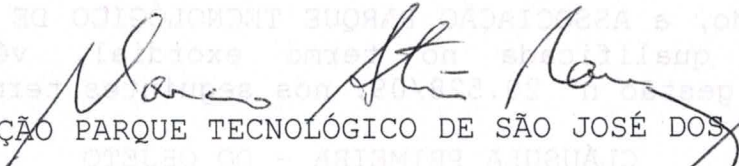
Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,



  
OSMAN ALVES CORDEIRO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e  
Tecnologia

  
ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:

  
Maria Teresa Negrão Batista  
Chefe de Divisão - DFAT

  
Dimitri L.R.M. Melo  
Divisão de Formalização e Atos  
Matrícula 39726 0